



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.104

DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$118.975,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais), e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.975,00 (Cento e dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

| | | | |
|-------------------|--|-----|------------|
| 02.02.01 | Coordenação e Administração Geral | | |
| 04.122.0004.2.004 | Fornecimento Cestas Básicas Servidores | | |
| 3.3.90.32 | Mat. de Distribuição Gratuita FR1 CA 110.0000..... | R\$ | 7.500,00 |
| 02.02.02 | Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM | | |
| 06.182.0040.2.066 | Manutenção do Corpo de Bombeiros | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jur. FR 1.CA 110.0000 Tes.. | R\$ | 2.500,00 |
| 02.03.01 | Serviços Financ. Trib. Enc. Geral e Planej. | | |
| 04.123.0005.2.006 | Manutenção Secret. Municipal de Finanças | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil FR1 CA 110.0000 Tes..... | R\$ | 10.500,00 |
| 02.06.01 | Fundo Municipal Saúde | | |
| 10.301.0009.2.010 | – Manutenção Atenção Básica da Saúde | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo FR1 CA 310.0000 Tes..... | R\$ | 85.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jur. FR 1.CA 310.0000 Tes.. | R\$ | 10.000,00 |
| 10.301.0004.2.004 | - Fornecimento Cestas Básicas Servidores | | |
| 3.3.90.32 | Mat. de Distribuição Gratuita FR1 CA 310.0000 Tes..... | R\$ | 2.000,00 |
| 02.07.01 | Ensino Infantil | | |
| 12.365.0004.2.004 | Fornecimento Cestas Básicas Servidores | | |
| 3.3.90.32 | Mat. de Distribuição Gratuita FR1 CA 210.0000..... | R\$ | 1.275,00 |
| 02.07.04 | Ensino Especial | | |
| 12.367.0004.2.004 | Fornecimento Cestas Básicas Servidores | | |
| 3.3.90.32 | Mat. de Distribuição Gratuita FR1 CA 240.0000..... | R\$ | 200,00 |
| TOTAL..... | | R\$ | 118.975,00 |



Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial das dotações abaixo identificadas, conforme art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, a saber:

02.02.01 COORDENAÇÃO E ADM GERAL

04.122.0003.2.003 Manut. Secret. Gov. e Adm.

33.90.39 Outros Serv. Terc-Pess. Jurídica FR 1 CA 110.000.....R\$ 46.700,00

02.03.01 Serviços Financ. Trib. Enc. Geral e Planej.

09.272.0007.2.007 Assistência Inativos e Pensionistas

3.1.90.01 Aposentadorias, Reservas Remun. Reformas FR1 CA 110.0000.....R\$ 10.500,00

28.843.0000.0.009 Amortização da Dívida Contratada

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada FR1 CA 110.0000.....R\$ 36.400,00

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.010 Manut. Atenção Básica da Saúde

33.90.39 Outros Serv. Terc-Pess. Jurídica FR 1 CA 310.000.....R\$ 23.900,00

02.07.01 ENSINO INFANTIL

12.365.0013.2.014 Manut. do Ensino Infantil

33.90.39 Outros Serv. Terc-Pess. Jurídica FR 1 CA 210.000.....R\$ 1.475,00

TOTAL.....R\$ 118.975,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário